



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 162/GP/2024

Em 05 de Julho de 2024.

“Concede Abono Permanência ao servidor que menciona, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a servidora Elaine Parreira de Oliveira, completou as exigências para aposentadoria estabelecidas em Lei,

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade, conforme Requerimento Abono Permanência em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono permanência à servidora **Elaine Parreira de Oliveira**, matrícula 81, a partir do mês de julho de 2024, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de Julho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal